



SECRETARIA DE CULTURA

Atos Administrativos

Chamamento Público



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

EDITAL - 004/2023

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA
AÇÕES CULTURAIS – 2º SEMESTRE 2023**

A Prefeitura do Município de Catanduva torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado por meio da Secretaria Municipal de Cultura, **chamamento público para o credenciamento de artistas e profissionais de arte e cultura** (pessoas físicas ou jurídicas), visando à contratação de apresentações artísticas, para atendimento das necessidades e demanda do município na realização de ações culturais realizadas ou apoiadas pela municipalidade com o objetivo de democratizar, diversificar, descentralizar e dar transparência a tal seleção.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, o credenciamento de artistas e profissionais de arte e cultura, pessoas físicas e jurídicas, objetivando a contratação de apresentações artísticas para atendimento de ações, festas e eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Catanduva. O credenciamento terá duração de 06 (seis) meses.
- 1.2. Serão apresentações nas Ações Culturais da Prefeitura de Catanduva, no segundo semestre de 2023, a saber: Parada da Diversidade, Mês da Consciência Negra, Dia do Samba, Natal e outras ações realizadas em parceria com a municipalidade, nas linguagens artísticas disponíveis no item 1.3.
- 1.3. As modalidades e quantitativos das contratações por linguagem estão dispostos no quadro a seguir:

CACHE					
QTDE	LINGUAGEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VLR CACHE	VLR TOTAL
2	TEATRO	Apresentações de espetáculo de teatro infantil, juvenil ou adulto para o público em geral por grupos de teatro, companhias teatrais, etc.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 3.258,09	R\$ 6.516,18
20	DANÇA	Apresentações de dança, infantil, juvenil ou adulto, nos mais variados estilos (jazz, ballet, danças urbanas, contemporânea, de salão, do ventre, entre outras) por grupos de danças, companhias, etc.	Mínimo 10 (dez) minutos de duração.	R\$ 830,00	R\$ 16.600,00
11	INTERVENÇÃO I	Apresentações individuais, de dupla e/ou trios de intervenção artística livre e de interação com o público.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 1.341,95	R\$ 14.761,45
11	INTERVENÇÃO II	Apresentações de grupos com mínimo 04 (quatro) integrantes de intervenção artística livre e de interação com o público.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 2.147,61	R\$ 23.623,71
17	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Apresentações propostas por contador(a) individual de histórias contadas ou interpretadas, adultas ou infantis, podendo propor todas as formas livres e lúdicas de interação com o público.	Mínimo 40 (quarenta) minutos de duração.	R\$ 533,82	R\$ 9.074,94
1	CIRCO	Apresentações circenses, infantil e/ou juvenil com no mínimo 04 (quatro) integrantes.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 3.502,32	R\$ 3.502,32



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

5	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	Apresentações relativas à cultura popular (cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura nipônica, etc.), como por exemplo, capoeira, ciranda, maculelê, festejos populares, dentre outras manifestações populares, folclóricas e tradicionais propostas por grupos, associações, coletivos, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.021,24	R\$ 15.106,20
2	CULTURA LGBTQIAPN+	Atividades culturais propostas por agente ou grupo que promovam espetáculo, apresentações e/ou shows de Drag Queen, Drag King, arte transformista.	Mínimo 40 (quarenta) minutos de duração.	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
1	CULTURA HIP HOP/CULTURA DA PERIFERIA	Atividades culturais propostas por agente ou grupo que prevejam a realização de ações de batalhas, promoção dos 04 elementos da cultura Hip Hop (DJ's, grafite, MC, B. Boys e B. Girls) e arte urbana em geral.	Mínimo 360 (trezentos e sessenta) minutos de duração.	R\$ 10.966,67	R\$ 10.966,67
10	DJ I	Apresentações musicais de artistas que selecionam e reproduzem as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público-alvo, trabalhando seu conteúdo com músicas de gêneros diversos e que comprove realização de trabalho a nível local ou regional.	Mínimo 90 (noventa) minutos de duração.	R\$ 1.143,05	R\$ 11.430,50
8	MÚSICA I	Apresentações musicais de artistas solo para execução de músicas dos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 870,01	R\$ 6.960,08
16	MÚSICA II	Apresentações musicais de dupla e/ou trio nos mais variados gêneros musicais, tais como, pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 1.518,66	R\$ 24.298,56
25	MÚSICA III	Apresentações musicais de bandas a partir de 04 (quatro) integrantes nos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.230,29	R\$ 80.757,25
3	MÚSICA IV	Apresentações musicais de bandas a partir de 04 (quatro) integrantes nos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros de comprovado renome regional ou estadual.	Mínimo 90 (noventa) minutos de duração.	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
31	OFICINAS CULTURAIS	Oficinas e similares que compreendam a confecção em grupo de pinturas, pinturas de rosto, pipas, instrumentos musicais e brinquedos, turbantes, entre outros.	Mínimo 02 (duas) horas de duração.	R\$ 754,45	R\$ 23.387,95
3	WORKSHOP	Workshops, oficinas, mini cursos, vivências, e similares nas linguagens de dança e maquiagem artística por profissionais de comprovada experiência.	Mínimo 04 (quatro) horas de duração.	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

1	DIREÇÃO E PRODUÇÃO ESPETÁCULO DE NATAL	Profissional com experiência em atividades culturais de pré-produção, produção e pós-produção de Projeto de Parada de Natal.	*Mínimo 03 (três) meses para preparação, execução e finalização.	R\$ 27.280,39	R\$ 27.280,39
1	EXPOSIÇÃO (CULTURA AFRO-BRASILEIRA)	Montagem de exposição de criações artísticas como: pintura, fotografia, grafite, desenho, escultura, cerâmica, instalação e outras que se amoldem nesse conceito, que tenham como tema a Cultura Afro-Brasileira com no mínimo 30 obras.	Montagem: 02 dias, exposição: 21 dias e desmontagem 02 dias.	R\$ 4.430,00	R\$ 4.430,00
1	DESFILE (CULTURA AFRO-BRASILEIRA)	Organização de desfile celebração da beleza e da diversidade da cultura afro-brasileira.	Duração do desfile Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 2.093,33	R\$ 2.093,33

VLR TOTAL DE CACHÊS

R\$ 329.589,53

1.1.4 Escolha de Artistas Credenciamento:

A escolha dos credenciados será feita conforme o estilo musical/expressão cultural de cada evento, mediante a classificação definida por lista de pontuação.

1.1.5 No Item Direção e Produção Espetáculo de Natal: Empresa Jurídica com Profissional com experiência em atividades culturais de pré-produção, produção e pós-produção de Espetáculo de Natal. **Forma de Pagamento:** 03 parcelas iguais, sendo a primeira 10 dias após assinatura do contrato, 30 dias após o primeiro pagamento e 10 dias após o encerramento, referente à pré produção, produção e pós produção.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas e pessoas Jurídicas, na condição de artistas/grupos, com no mínimo 01 (um) ano de atuação na área, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento para credenciamento, concordando com os valores propostos pela Prefeitura Municipal de Catanduva.

2.2. Estão impedidos de participar do credenciamento os interessados que:

2.2.1. Pertencem ao quadro de servidores públicos da administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações no âmbito municipal.

2.2.2. Estiverem suspensos temporariamente de participar em licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Catanduva.

2.2.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará no não credenciamento do interessado.

3. DO VALOR DOS SERVIÇOS

3.1. O valor a ser recebido como remuneração pela prestação dos serviços artísticos foi definida pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio de média de valores (cachês) pagos em editais anteriores realizados pelo Município, pesquisa de Atas de Credenciamento e Registro similares e pelos sítios de publicações de Contratações Públicas (PNCP - Portal Nacional de Compras



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e Pannel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>).

3.2. O valor dos cachês a ser pago aos artistas se refere ao valor bruto. Os valores para eventual contratação dos serviços artísticos são fixos e não podem ser alterados como segue:

LINGUAGEM	AÇÃO	CACHÊ VALOR UNITÁRIO
TEATRO	NATAL	R\$ 3.258,09
	OUTROS	
DANÇA	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 830,00
	NATAL	
	OUTROS	
INTERVENÇÃO I	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 1.341,95
	NATAL	
INTERVENÇÃO II	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 2.147,61
	NATAL	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS I	NATAL	R\$ 533,82
	OUTROS	
CIRCO	OUTROS	R\$ 3.502,32
CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 3.021,24
	NATAL	
	OUTROS	
CULTURA LGBTQIAPN+	DIVERSIDADE	R\$ 3.700,00
CULTURA HIP HOP/CULTURA DA PERIFERIA	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 10.966,67
DJ I	DIVERSIDADE	R\$ 1.143,05
	OUTROS	
MUSICA I	NATAL	R\$ 870,01
	OUTROS	
MUSICA II	NATAL	R\$ 1.518,66
	OUTROS	
MÚSICA III	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 3.230,29
	DIA DO SAMBA	
	NATAL	
	OUTROS	
MÚSICA IV	NATAL	R\$ 10.000,00
OFICINAS CULTURAIS	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 754,45
	NATAL	
	OUTROS	
WORKSHOP	NATAL	R\$ 3.800,00
	OUTROS	
DIREÇÃO E PRODUÇÃO ESPETÁCULO DE NATAL	NATAL	R\$ 27.280,39



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

EXPOSIÇÃO	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 4.430,00
DESFILE	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 2.093,33

***Outros:** Apoio cultural em Ações e eventos realizados pela Prefeitura de Catanduva, por meio de outras Secretarias e/ou Coordenadorias que não estejam incluídos no calendário da Secretaria Municipal de Cultura.

Serão descontados os devidos valores de impostos quando incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios ou de qualquer natureza, mediante apresentação de relatório do contratado e declaração fornecida pela Secretaria de Cultura no caso de pessoa física.

3.3. Os valores previstos no item 3.2, serão depositados exclusivamente na conta corrente dos credenciados em até 10 (dez) dias úteis após a realização da apresentação.

3.3.1 Pessoas Físicas - Para se habilitar ao pagamento, o Contratado deverá requisitar a Secretaria de Cultura a emissão de comprovante de conclusão da apresentação pelo e-mail: credenciamento2.cultura@gmail.com.

3.3.2 Pessoas Jurídicas - Para se habilitar ao pagamento, o Contratado deverá apresentar nota fiscal, comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

3.4. Os recursos do presente Termo de Referência são oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, com a seguinte dotação orçamentária:

U.E.02.13.01; F.P. 13.392.0004.2.008:

- C E.3.3.90.36.99, FR 01, FICHA 566, CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110.000 para contratos Pessoa Física.

- C E.3.3.90.39.99, FR 01, FICHA 567, CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110.000 para contratos Pessoa Jurídica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados devem entregar a documentação referente à inscrição no link <https://forms.gle/KrFRNJFUTV5UPEU7>, no período de 25 de SETEMBRO de 2023 a 17 de OUTUBRO de 2023, até às 23h59min para as seguintes ações:

A. Parada da Diversidade

PARADA DA DIVERSIDADE				
QTDE	LINGUAGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DURAÇÃO	CACHÊ - VALOR UNITÁRIO
2	CULTURA LGBTQIAPN+	Atividades culturais propostas por agente ou grupo que promovam espetáculo, apresentações e/ou shows de Drag Queen, Drag King, arte transformista.	Mínimo 40 (quarenta) minutos de duração.	R\$ 3.700,00



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

4	DJ I	Apresentações musicais de artistas que selecionam e reproduzem as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público-alvo, trabalhando seu conteúdo com músicas de gêneros diversos (pop, pop rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros).	Mínimo 90 (noventa) minutos de duração.	R\$ 1.143,05
---	------	---	---	--------------

B. Mês da Consciência Negra

MÊS DA CONSCIENCIA NEGRA				
QTDE	LINGUAGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DURAÇÃO	CACHÊ - VALOR UNITÁRIO
6	DANÇA	Apresentações de dança, infantil, juvenil ou adulto, nos mais variados estilos (jazz, ballet, danças urbanas, contemporânea, de salão, do ventre, entre outras) por grupos de danças, companhias, etc.	Mínimo 10 (dez) minutos de duração.	R\$ 830,00
1	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	Apresentações relativas à cultura popular (cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura nipônica, etc.), como por exemplo, capoeira, ciranda, maculelê, festejos populares, dentre outras manifestações populares, folclóricas e tradicionais propostas por grupos, associações, coletivos, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.021,24
1	CULTURA HIP HOP/CULTURA DA PERIFERIA	Atividades culturais propostas por agente ou grupo que prevejam a realização de ações de batalhas, promoção dos 4 elementos da cultura Hip Hop (DJ's, grafite, MC, B. Boys e B. Girls) e arte urbana em geral.	Mínimo 360 (trezentos e sessenta) minutos de duração.	R\$ 10.966,67
4	MÚSICA III	Apresentações musicais de bandas a partir de 4 integrantes nos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.230,29
4	OFICINAS CULTURAIS	Oficinas e similares que compreendam a confecção em grupo de pinturas, pinturas de rosto, pipas, instrumentos musicais e brinquedos, turbantes, entre outros.	Mínimo 02(duas) horas de duração.	R\$ 754,45



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

1	EXPOSIÇÃO	Montagem de exposição de criações artísticas como: pintura, fotografia, grafite, desenho, escultura, cerâmica, instalação e outras que se amoldem nesse conceito, que tenham como tema Cultura Afro Brasileira com no mínimo 30 obras.	montagem: 02 dias, exposição: 21 dias e desmontagem 02 dias.	R\$ 4.430,00
1	DESFILE	Organização de desfile celebração da beleza e da diversidade da cultura afro-brasileira.	Duração do desfile Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 2.093,33

C. Dia do Samba

TABELA DE CACHÊS - PROGRAMAÇÃO 2023				
QTDE	LINGUAGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DURAÇÃO	CACHÊ - VALOR UNITÁRIO
10	MÚSICA III	Apresentações musicais de bandas a partir de 4 integrantes nos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba , pagode , entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.230,29

D. Natal

NATAL				
QTDE	LINGUAGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DURAÇÃO	CACHÊ - VALOR UNITÁRIO
10	DANÇA	Apresentações de dança, infantil, juvenil ou adulto, nos mais variados estilos (jazz, ballet, danças urbanas, contemporânea, de salão, do ventre, entre outras) por grupos de danças, companhias, etc.	Mínimo 10 (dez) minutos de duração.	R\$ 830,00
10	INTERVENÇÃO I	Apresentações individuais, de dupla e/ou trios de intervenção artística livre e de interação com o público.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 1.341,95
10	INTERVENÇÃO II	Apresentações de grupos com mínimo 04 (quatro) integrantes de intervenção artística livre e de interação com o público.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 2.147,61
14	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Apresentações propostas por contador(a) individual de histórias contadas ou interpretadas, adultas ou infantis, podendo propor todas as formas livres e lúdicas de interação com o público.	Mínimo 30 (trinta) minutos de duração.	R\$ 533,82

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

1	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	Apresentações relativas à cultura popular (cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura nipônica, etc.), como por exemplo, capoeira, ciranda, maculelê, festejos populares, dentre outras manifestações populares, folclóricas e tradicionais propostas por grupos, associações, coletivos, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.021,24
2	MÚSICA I	Apresentações musicais de artistas solo para execução de músicas dos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 870,01
6	MÚSICA II	Apresentações musicais de dupla e/ou trio nos mais variados gêneros musicais, tais como, pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 1.518,66
6	MÚSICA III	Apresentações musicais de bandas a partir de 4 integrantes nos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.230,29
3	MÚSICA IV	Apresentações musicais de bandas a partir de 04 (quatro) integrantes nos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros de comprovado renome regional ou estadual.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 10.000,00
14	OFICINAS CULTURAIS	Oficinas e similares que compreendam a confecção em grupo de pinturas, pinturas de rosto, pipas, instrumentos musicais e brinquedos, turbantes, entre outros.	Mínimo 02(duas) horas de duração.	R\$ 754,45
1	WORKSHOP	Oficinas, minicursos, vivências, workshops e similares nas linguagens de dança e maquiagem artística por profissionais de comprovada experiência.	Mínimo 04 (quatro) horas de duração.	R\$ 3.800,00
1	DIREÇÃO E PRODUÇÃO ESPETÁCULO DE NATAL	Profissional com experiência em atividades culturais de pré-produção, produção e pós-produção de Projeto de Parada de Natal.	*Mínimo 03 (meses) meses para preparação, execução e finalização.	R\$ 27.280,39

E. Outros*

OUTROS - APOIO CULTURAL A EVENTOS DO MUNICÍPIO SEM CALENDARIO DEFINIDO				
QTDE	LINGUAGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DURAÇÃO	CACHÊ - VALOR UNITÁRIO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

2	TEATRO	Apresentações de espetáculo de teatro infantil, juvenil ou adulto para o público em geral por grupos de teatro, companhias teatrais, etc.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 3.258,09
4	DANÇA	Apresentações de dança, infantil, juvenil ou adulto, nos mais variados estilos (jazz, ballet, danças urbanas, contemporânea, de salão, do ventre, entre outras) por grupos de danças, companhias, etc.	Mínimo 10 (dez) minutos de duração.	R\$ 830,00
3	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	Apresentações relativas à cultura popular (cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura nipônica, etc.), como por exemplo, capoeira, ciranda, maculelê, festejos populares, dentre outras manifestações populares, folclóricas e tradicionais propostas por grupos, associações, coletivos, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.021,24
6	DJ I	Apresentações musicais de artistas que selecionam e reproduzem as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público-alvo, trabalhando seu conteúdo com músicas de gêneros diversos (pop, pop rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros).	Mínimo 90 (noventa) minutos de duração.	R\$ 1.143,05
6	MÚSICA I	Apresentações musicais de artistas solo para execução de músicas dos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 870,01
10	MÚSICA II	Apresentações musicais de dupla e/ou trio nos mais variados gêneros musicais, tais como, pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 1.518,66
5	MÚSICA III	Apresentações musicais de bandas a partir de 4 integrantes nos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.230,29
13	OFICINAS CULTURAIS	Oficinas e similares que compreendam a confecção em grupo de pinturas, pinturas de rosto, pipas, instrumentos musicais e brinquedos, turbantes, entre outros.	Mínimo 02(duas) horas de duração.	R\$ 754,45



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

2	WORKSHOP	Oficinas, minicursos, vivências, workshops e similares nas linguagens de dança e maquiagem artística por profissionais de comprovada experiência.	Mínimo 04(duas) horas de duração.	R\$ 3.800,00
---	----------	---	---	--------------

***Outros:** Apoio cultural em Ações e eventos realizados pela Prefeitura de Catanduva, por meio de outras Secretarias e/ou Coordenadorias que não estejam incluídos no calendário da Secretaria Municipal de Cultura.

4.2 - A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará gratuitamente aos interessados o EDITAL e seus ANEXOS por meio do endereço eletrônico: <http://www.catanduva.sp.gov.br/cultura/> e clicar em Serviços/ **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS 2023**.

4.3. Não serão aceitas inscrições feitas fora do período estabelecido no Item 4.1.

4.4. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste EDITAL.

4.5. O proponente no ato da inscrição deverá preencher adequadamente o formulário, bem como inserir todos os documentos e anexos obrigatórios que devem obrigatoriamente estar em formato PDF.

4.5.1. Documentos obrigatórios para Pessoas Físicas (Todos em formato PDF)

- A. Formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- B. Currículo do proponente e dos principais artistas envolvidos no projeto se houver;
- C. Cópia simples do comprovante de endereço, atual;
- D. Cópia do Cadastro de pessoas físicas – CPF (válido) do Representante legal;
- E. Cópia do documento de identidade (oficial) do representante legal que contenha o número do R.G e Foto.
- F. Cópia Simples de prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- G. Cópia Simples de prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- H. Cópia simples de prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- I. Declaração de Dados Bancários que contenha Banco, Agência e Conta Corrente em nome do proponente (ANEXO III).
- J. Currículo (máximo de 02 (duas) laudas) do proponente e ficha Técnica (máximo de 01 (uma) lauda) do ANEXO IV;
- K. No caso em que a apresentação proposta contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros, o proponente deverá comprovar a respectiva cessão dos direitos autorais;
- L. Arquivo digital (link) contendo 05 fotos em alta resolução, vídeos caso houver do espetáculo e/ou intervenção do grupo contendo trecho de mínimo 30 segundos do(s) espetáculo(s).
- M. OUTRAS DECLARAÇÕES, AUTORIZAÇÕES, ÁUDIOS OU VÍDEOS E DEMAIS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES AOS PROJETOS DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS.
- N. NO CASO DE INSCRIÇÃO REALIZADA EM NOME DE COLETIVO, O PROPONENTE TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO (ANEXO V);

4.5.2. Documentos obrigatórios para Pessoa Jurídica (Todos em formato PDF)

- A. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- B. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- C. Cópia simples do documento de identidade (oficial) do (s) seu (s) representante (s) legal (is) com RG e foto (ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

- D. Cópia simples do CPF (válido) do (s) seu (s) representante (s) legal (is) ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- E. Cópia simples de prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- F. Cópia Simples de Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- G. Cópia Simples de Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- H. CÓPIA SIMPLES DE PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;
- I. CÓPIA SIMPLES DE PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NOS TERMOS DO TÍTULO VII – A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452 DE 1º DE MAIO DE 1943;
- J. NO CASO DE SOCIEDADE COOPERATIVA, DEVERÃO CONSTAR EXPRESSAMENTE NO SEU ESTATUTO SOCIAL OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO;
- K. CÓPIA SIMPLES DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, QUANDO FOR O CASO;
- L. NO CASO DE INSCRIÇÃO REALIZADA POR SOCIEDADE COOPERATIVA, TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA FICHA DE FILIAÇÃO DO COOPERADO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO, JUNTAMENTE COM CÓPIA SIMPLES DO SEU DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF.
- M. DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS QUE CONTENHA BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE EM NOME DO PROPONENTE (ANEXO III).
- N. CURRÍCULO (MÁXIMO DE 02 (DUAS) LAUDAS) DO PROPONENTE E FICHA TÉCNICA (MÁXIMO DE 01 (UMA) LAUDA) DO ANEXO IV;
- O. NO CASO DE INSCRIÇÃO REALIZADA POR ASSOCIAÇÃO OU SOCIEDADE COOPERATIVA, O PROPONENTE TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR – DO ASSOCIADO OU COOPERADO - O CURRÍCULO COMPLETO (MÁXIMO DE 02 (DUAS) LAUDAS) ESPECIFICANDO AS ATIVIDADES REALIZADAS NA ÁREA OU SEGMENTOS CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ INSCRITA;
- P. Breve currículo (máximo de 01 (uma) lauda) dos principais integrantes contidos no item 03 do ANEXO IV;
- Q. No caso em que a apresentação proposta contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros, o proponente deverá comprovar a respectiva cessão dos direitos autorais;
- R. Arquivo digital (link) contendo 05 fotos em alta resolução, vídeos caso houver do espetáculo e/ou intervenção do grupo contendo trecho de mínimo 30 segundos do(s) espetáculo(s).
- S. Outras declarações, autorizações, áudios ou vídeos e demais informações e documentos complementares aos projetos das Apresentações Artísticas.
- T. No caso de inscrição realizada em nome de Coletivo, o proponente também deverá apresentar Carta de representação de grupo ou coletivo (Anexo V);

4.6. É proibida a participação neste Chamamento de:

- a) Membro da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão lotados na Secretaria Municipal de Cultura.
- d) Apenado nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02, por ente da Administração Pública Federal, Distrito Federal, Estadual ou Municipal;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

e) Declarado inidôneo pela Administração Pública da União, do Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

f) Tenha relação de parentesco, até o terceiro grau, com:

I – Secretário e/ou diretores da Secretaria Municipal de Cultura;

II - Servidor da Secretaria Municipal de Cultura cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;

III - autoridade do Município de Catanduva, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários Municipais, Diretores, Presidentes de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes;

4.7. Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação, assim como inscrições enviadas pelos Correios ou qualquer outra forma distinta da especificada neste Regulamento.

4.8. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital e anexo não permitindo alegação de desconhecimento do mesmo.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A Comissão de Análise da Documentação, composta por 03 (três) membros representantes do poder público municipal, designados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria a ser publicada no diário Oficial do Município, tendo posse da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, adotará, para cada um dos proponentes, os seguintes procedimentos:

a. Receber acesso online da Secretaria Municipal de Cultura da documentação relativa ao PROPONENTE, apreciando e definindo quanto à sua habilitação, ou não, para concorrer a este EDITAL;

b. Divulgar na Imprensa Oficial do Município de Catanduva o nome do PROPONENTE inabilitado e o motivo da inabilitação, para que os mesmos possam se houver interesse, sanar o problema, durante o período estipulado para os recursos na etapa de habilitação;

c. Divulgar o resultado desta etapa na Imprensa Oficial do Município de Catanduva indicando o nome do credenciado habilitado.

6. DA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A análise de currículo e trajetória artística apresentada no ato da inscrição neste Chamamento Público será realizada pela Comissão de Classificação, composta por 03 (três) membros representantes do poder público municipal, designados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria a ser publicada no diário Oficial do Município do Município.

6.2. Os trabalhos desta Comissão contarão com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da Prefeitura Municipal de Catanduva, em especial da Secretaria Municipal de Cultura.

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

7.1. Os candidatos deverão comprovar:

a) **Notório domínio nas linguagens, ritmos e estilos presentes no edital (danças, música, teatro e demais linguagens) devidamente comprovados;**

a.1) – para fins de comprovação do notório domínio, serão aceitos os seguintes documentos:

I – Certificados de qualificação profissional;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

II – Registro de Classe emitida por autoridade reconhecida;

b) CARREIRA CULTURAL;

b.1) – entende-se por experiência de carreira cultural a atuação relacionada às linguagens, ritmos e estilos presentes no edital (danças, música, teatro e demais linguagens) devidamente comprovados;

b.2) – para fins de comprovação da carreira cultural, serão aceitos os seguintes documentos:

I – declaração de atuação emitida por categoria/autoridade/órgãos/entidade de classe/associações legalmente reconhecidas;

II – clipping e mídias sociais (links e arquivos digitais) que comprove a atuação do candidato.

c) REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES EM EVENTOS NOS ÚLTIMOS 24 MESES

c.1) entende-se por realização de apresentações em eventos a atuação relacionada às linguagens, ritmos e estilos presentes no edital (danças, música, teatro e demais linguagens) devidamente comprovados;

c.2) – para fins de comprovação realização de apresentações em eventos, serão aceitos os seguintes documentos:

I – declaração de atuação emitida por categoria/autoridade/órgãos/entidade de classe/associações legalmente reconhecidas;

II – clipping e mídias sociais (links e arquivos digitais) que comprove a atuação do candidato.

d) GRAVAÇÃO E/OU PUBLICAÇÃO DE TRABALHO AUTORAL

d.1) entende-se por gravação e/ou publicação de trabalho autoral a atuação relacionada às linguagens, ritmos e estilos presentes no edital (danças, música, teatro e demais linguagens) devidamente comprovados;

d.2) – para fins de comprovação de gravação e/ou publicação de trabalho autoral, serão aceitos os seguintes documentos:

I – declaração de atuação emitida por categoria/autoridade/órgãos/entidade de classe/associações legalmente reconhecidas;

II – clipping e mídias sociais (links e arquivos digitais) que comprove a atuação do candidato.

e) COMPATIBILIDADE DA LINGUAGEM COM A AÇÃO DESCRITA NO OBJETO

e.1) entende-se por compatibilidade da linguagem com a ação descrita no objeto a atuação relacionada às linguagens, ritmos e estilos presentes no edital (danças, música, teatro e demais linguagens) devidamente comprovados;

e.2) – para fins de comprovação de compatibilidade da linguagem com a ação descrita no objeto, serão aceitos os seguintes documentos:

I – declaração de atuação emitida por categoria/autoridade/órgãos/entidade de classe/associações legalmente reconhecidas;

II – clipping e mídias sociais (links e arquivos digitais) que comprove a atuação do candidato.

7.2. A classificação dos inscritos dar-se-á pela análise dos currículos e trajetórias artísticas devidamente comprovados, conforme os critérios a seguir:

DOMÍNIO/FORMAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL

Notório domínio artístico _____ 50 pontos

CARREIRA CULTURAL

Igual ou superior a cinco anos _____ 50 pontos

Superior a dois e inferior a cinco anos _____ 30 pontos

Superior a um e inferior a dois anos _____ 10 pontos

REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES EM EVENTOS NOS ÚLTIMOS 24 MESES

Igual ou superior a 10 apresentações _____ 50 pontos

Igual ou superior a 05 ou inferior a 10 apresentações _____ 30 pontos

Inferior a 05 apresentações _____ 10 pontos

GRAVAÇÃO E/OU PUBLICAÇÃO DE TRABALHO AUTORAL _____ 50 pontos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

COMPATIBILIDADE DA LINGUAGEM COM A AÇÃO DESCRITA NO OBJETO _____ 50 pontos

Nos itens DJ I, Música I, Música II, Música III e Música IV, a escolha do Artista, Banda ou Grupo Musical será feita, conforme a escolha do estilo musical para cada ação, mediante a classificação conforme disposto neste edital;

7.3 Serão credenciados todos os inscritos que tiverem suas documentações habilitadas.

7.4 A habilitação se dará por lista de classificação por linguagens conforme o item 1.3 do edital e a A escolha dos credenciados será feita conforme o estilo musical/expressão das ações culturais de cada evento, mediante a classificação definida por lista de pontuação e a indicação para a apresentação se dará conforme a linguagem das ações do Item 4.1, letras A, B, C, D e E.

8. DOS RECURSOS

8.1 Etapa de Habilitação.

Da publicação na Imprensa Oficial do Município de Catanduva, o interessado terá 02 (dois) dias úteis para sanar o motivo de sua inabilitação. Serão aceitos os recursos protocolados pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/dDCV9cAjeLu2uNhm8>.

8.2 Etapa de Seleção de Projetos.

Na Etapa de classificação não caberá recurso.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, divulgará e publicará no Diário Oficial Online, site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>, página da Imprensa Oficial do Município de Catanduva todas as decisões e o resultado final desse chamamento com a relação dos artistas e grupos que serão credenciados pela Prefeitura.

10 - CONTRATAÇÃO

10.1 Serão contratados os artistas que estiverem credenciados sendo que a habilitação se dará por lista de classificação por linguagens conforme o item 1.3 do edital e a indicação para a apresentação se dará conforme a linguagem das ações do Item 4.1, letras A, B, C, D e E.

10.2 O mesmo artista poderá ser contratado em mais de uma ocasião, desde que não tenha mais nenhum artista de sua linguagem credenciado na lista.

10.3 A escolha dos credenciados será feita conforme o estilo musical/expressão cultural de cada evento, mediante a classificação definida por lista de pontuação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em caso de comprovação de falsidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá em qualquer momento excluir o proponente do concurso, assim como anular a seleção do projeto eventualmente publicado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos se houver, além do pagamento dos acréscimos legais de juros de mora, correção monetária e multa, conforme previsto nos artigos 292, 293 e 294 da Lei Complementar nº 98/1998.

11.2. As datas e horários das apresentações dos projetos, espetáculos e/ou intervenções serão definidas pela Secretaria Municipal de Cultura de acordo com o calendário do ANEXO VI.

11.3. O transporte e a montagem do cenário e demais itens necessários à apresentação é de inteira responsabilidade do contratado.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

11.4. À Secretaria Municipal de Cultura são reservados os direitos de cancelar a apresentação em caso fortuito ou de força maior e agendar nova data de apresentação, podendo ser em outro local, de acordo com sua agenda de atividades.

11.5. O material de divulgação será desenvolvido pela Comunicação Social da Prefeitura e disponibilizado aos grupos, não sendo permitidas alterações, tampouco a produção de arte individual. Os releases de divulgação também serão produzidos e enviados à imprensa pela Comunicação Social, em formato padronizado.

11.6. A inscrição neste edital torna o proponente habilitado ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem.

11.7. O descumprimento das apresentações conforme os itens presentes neste Edital como: horários, conteúdos programáticos, apresentações, entre outros, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, são passíveis de penalidades, conforme critérios determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.

11.8. O descumprimento das obrigações do presente edital poderá acarretar a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou, no mínimo, pelo prazo de 02 (dois) anos. A reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade ficará condicionada, ainda, ao ressarcimento dos prejuízos e dos danos sofridos pela Administração.

11.9. Os selecionados deverão conhecer e cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013, de 01 de agosto de 2013, “Lei Anticorrupção”, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis.

11.10. O servidor descrito abaixo será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços descritos no item 1 deste termo de referência e seus anexos, atentando pela sua qualidade, quantidade, quantidade e frequência, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

- Fiscal: **OSVALTER PAULINO JUNIOR**

- Matrícula: **812137**

- Cargo: **Chefe da Divisão de Projetos Especiais**

- Gestor: **LUZIA APARECIDA BRITO GIRADE**

- Matrícula: **113689**

- Cargo: **Secretária Municipal de Cultura**

11.11. É garantido à Prefeitura Municipal de Catanduva o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

11.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Termo de Referência.

11.13. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, com o apoio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Catanduva.

São partes integrantes do presente edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Anexo III - DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Anexo IV - FICHA TÉCNICA

Anexo V - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Anexo VI - MODELO CARTA DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Anexo VII - MINUTA DO CONTRATO (PESSOA FÍSICA)



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

Anexo VIII - MINUTA DO CONTRATO (PESSOA JURÍDICA)

Anexo IX - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES CULTURAIS SEGUNDO SEMESTRE

12. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DIAS APROXIMADOS
1	Inscrições	25/09 a 17/10
2	Habilitação dos Inscritos - Análise da Documentação pela Comissão de Análise da Documentação.	18 a 19/10
3	Publicação da Ata da Comissão de Análise da Documentação na Imprensa Oficial - Interessados Habilitados e Inabilitados.	19/10
4	Prazo de Recurso	20 a 23/10
5	Análise dos Recursos e Publicação da Ata com as respostas, caso houver.	24/10
6	Análise de currículo e trajetória artística apresentada pela Comissão de Classificação dos credenciados habilitados.	25 a 27/10
7	Publicação da Ata da Comissão de Classificação no Imprensa Oficial do Município da classificação dos credenciados.	28/10

Catanduva, 22 de setembro de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE

Secretária Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 004/2023.****1. DO OBJETIVO**

Constituem objeto do presente Edital, o credenciamento de artistas e profissionais de arte e cultura, pessoas físicas e jurídicas, objetivando a contratação de apresentações artísticas para atendimento de ações, festas e eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Catanduva. O credenciamento terá duração de 06 (seis) meses.

1.1. Serão apresentações nas Ações Culturais da Prefeitura de Catanduva, no segundo semestre de 2023, a saber: Parada da Diversidade, Mês da Consciência Negra, Dia do Samba, Natal e outras ações realizadas em parceria com a municipalidade, nas linguagens artísticas disponíveis no item 1.2.

1.2 As modalidades e quantitativos das contratações por linguagem estão dispostos no quadro a seguir:

CACHÊ					
QTDE	LINGUAGEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VLR CACHÊ	VLR TOTAL
2	TEATRO	Apresentações de espetáculo de teatro infantil, juvenil ou adulto para o público em geral por grupos de teatro, companhias teatrais, etc.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 3.258,09	R\$ 6.516,18
20	DANÇA	Apresentações de dança, infantil, juvenil ou adulto, nos mais variados estilos (jazz, ballet, danças urbanas, contemporânea, de salão, do ventre, entre outras) por grupos de danças, companhias, etc.	Mínimo 10 (dez) minutos de duração.	R\$ 830,00	R\$ 16.600,00
11	INTERVENÇÃO I	Apresentações individuais, de dupla e/ou trios de intervenção artística livre e de interação com o público.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 1.341,95	R\$ 14.761,45
11	INTERVENÇÃO II	Apresentações de grupos com mínimo 04 (quatro) integrantes de intervenção artística livre e de interação com o público.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 2.147,61	R\$ 23.623,71
17	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Apresentações propostas por contador(a) individual de histórias contadas ou interpretadas, adultas ou infantis, podendo propor todas as formas livres e lúdicas de interação com o público.	Mínimo 40 (quarenta) minutos de duração.	R\$ 533,82	R\$ 9.074,94
1	CIRCO	Apresentações circenses, infantil e/ou juvenil com no mínimo 04 (quatro) integrantes.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 3.502,32	R\$ 3.502,32



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

5	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	Apresentações relativas à cultura popular (cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura nipônica, etc.), como por exemplo, capoeira, ciranda, maculelê, festejos populares, dentre outras manifestações populares, folclóricas e tradicionais propostas por grupos, associações, coletivos, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.021,24	R\$ 15.106,20
2	CULTURA LGBTQIAPN+	Atividades culturais propostas por agente ou grupo que promovam espetáculo, apresentações e/ou shows de Drag Queen, Drag King, arte transformista.	Mínimo 40 (quarenta) minutos de duração.	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
1	CULTURA HIP HOP/CULTURA DA PERIFERIA	Atividades culturais propostas por agente ou grupo que prevejam a realização de ações de batalhas, promoção dos 04 elementos da cultura Hip Hop (DJ's, grafite, MC, B. Boys e B. Girls) e arte urbana em geral.	Mínimo 360 (trezentos e sessenta) minutos de duração.	R\$ 10.966,67	R\$ 10.966,67
10	DJ I	Apresentações musicais de artistas que selecionam e reproduzem as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público-alvo, trabalhando seu conteúdo com músicas de gêneros diversos e que comprove realização de trabalho a nível local ou regional.	Mínimo 90 (noventa) minutos de duração.	R\$ 1.143,05	R\$ 11.430,50
8	MÚSICA I	Apresentações musicais de artistas solo para execução de músicas dos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 870,01	R\$ 6.960,08
16	MÚSICA II	Apresentações musicais de dupla e/ou trio nos mais variados gêneros musicais, tais como, pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 1.518,66	R\$ 24.298,56
25	MÚSICA III	Apresentações musicais de bandas a partir de 04 (quatro) integrantes nos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.230,29	R\$ 80.757,25
3	MÚSICA IV	Apresentações musicais de bandas a partir de 04 (quatro) integrantes nos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros de comprovado renome regional ou estadual.	Mínimo 90 (noventa) minutos de duração.	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
31	OFICINAS CULTURAIS	Oficinas e similares que compreendam a confecção em grupo de pinturas, pinturas de rosto, pipas, instrumentos musicais e brinquedos, turbantes, entre outros.	Mínimo 02 (duas) horas de duração.	R\$ 754,45	R\$ 23.387,95
3	WORKSHOP	Workshops, oficinas, mini cursos, vivências, e similares nas linguagens de dança e maquiagem artística por profissionais de comprovada experiência.	Mínimo 04 (quatro) horas de duração.	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

1	DIREÇÃO E PRODUÇÃO ESPETÁCULO DE NATAL	Profissional com experiência em atividades culturais de pré-produção, produção e pós-produção de Projeto de Parada de Natal.	*Mínimo 03 (três) meses para preparação, execução e finalização.	R\$ 27.280,39	R\$ 27.280,39
1	EXPOSIÇÃO (CULTURA AFRO-BRASILEIRA)	Montagem de exposição de criações artísticas como: pintura, fotografia, grafite, desenho, escultura, cerâmica, instalação e outras que se amoldem nesse conceito, que tenham como tema a Cultura Afro-Brasileira com no mínimo 30 obras.	Montagem: 02 dias, exposição: 21 dias e desmontagem 02 dias.	R\$ 4.430,00	R\$ 4.430,00
1	DESFILE (CULTURA AFRO-BRASILEIRA)	Organização de desfile celebração da beleza e da diversidade da cultura afro-brasileira.	Duração do desfile Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 2.093,33	R\$ 2.093,33

VLR TOTAL DE CACHÊS

R\$ 329.589,53

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas e pessoas Jurídicas, na condição de artistas/grupos, com no mínimo 01 (um) ano de atuação na área, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pela Prefeitura Municipal de Catanduva.

2.2. Estão impedidos de participar do credenciamento os interessados que:

2.2.1. Pertencem ao quadro de servidores públicos da administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações no âmbito municipal.

2.2.2. Estiverem suspensos temporariamente de participar em licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Catanduva.

2.2.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará no não credenciamento do interessado.

3. DO VALOR DOS SERVIÇOS

3.1. O valor a ser recebido como remuneração pela prestação dos serviços artísticos foi definida pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio de média de valores (cachês) pagos em editais anteriores realizados pelo Município, pesquisa de Atas de Credenciamento e Registro similares e pelos sítios de publicações de Contratações Públicas (PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e Pannel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>)).

3.2. O valor dos cachês a ser pago aos artistas se refere ao valor bruto. Os valores para eventual contratação dos serviços artísticos são fixos e não podem ser alterados como segue:

LINGUAGEM	AÇÃO	CACHÊ VALOR UNITÁRIO
TEATRO	NATAL	R\$ 3.258,09
	OUTROS	
DANÇA	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 830,00

Página 19 de 43



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

	NATAL	
	OUTROS	
INTERVENÇÃO I	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 1.341,95
	NATAL	
INTERVENÇÃO II	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 2.147,61
	NATAL	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS I	NATAL	R\$ 533,82
	OUTROS	
CIRCO	OUTROS	R\$ 3.502,32
CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 3.021,24
	NATAL	
	OUTROS	
CULTURA LGBTQIAPN+	DIVERSIDADE	R\$ 3.700,00
CULTURA HIP HOP/CULTURA DA PERIFERIA	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 10.966,67
DJ I	DIVERSIDADE	R\$ 1.143,05
	OUTROS	
MUSICA I	NATAL	R\$ 870,01
	OUTROS	
MUSICA II	NATAL	R\$ 1.518,66
	OUTROS	
MÚSICA III	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 3.230,29
	DIA DO SAMBA	
	NATAL	
	OUTROS	
MÚSICA IV	NATAL	R\$ 10.000,00
OFICINAS CULTURAIS	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 754,45
	NATAL	
	OUTROS	
WORKSHOP	NATAL	R\$ 3.800,00
	OUTROS	
DIREÇÃO E PRODUÇÃO ESPETÁCULO DE NATAL	NATAL	R\$ 27.280,39
EXPOSIÇÃO	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 4.430,00
DESFILE	CONSCIENCIA NEGRA	R\$ 2.093,33

***Outros:** Apoio cultural em Ações e eventos realizados pela Prefeitura de Catanduva, por meio de outras Secretarias e/ou Coordenadorias que não estejam incluídos no calendário da Secretaria Municipal de Cultura.

Sendo descontados os devidos valores de impostos quando incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios ou de qualquer natureza, mediante apresentação de relatório do contratado e declaração fornecida pela Secretaria de Cultura no caso de pessoa física.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

As ações são:

A. Parada da Diversidade

PARADA DA DIVERSIDADE				
QTDE	LINGUAGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DURAÇÃO	CACHÊ - VALOR UNITÁRIO
2	CULTURA LGBTQIAPN+	Atividades culturais propostas por agente ou grupo que promovam espetáculo, apresentações e/ou shows de Drag Queen, Drag King, arte transformista.	Mínimo 40 (quarenta) minutos de duração.	R\$ 3.700,00
4	DJ I	Apresentações musicais de artistas que selecionam e reproduzem as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público-alvo, trabalhando seu conteúdo com músicas de gêneros diversos (pop, pop rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros).	Mínimo 90 (noventa) minutos de duração.	R\$ 1.143,05

B. Mês da Consciência Negra

MÊS DA CONSCIENCIA NEGRA				
QTDE	LINGUAGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DURAÇÃO	CACHÊ - VALOR UNITÁRIO
6	DANÇA	Apresentações de dança, infantil, juvenil ou adulto, nos mais variados estilos (jazz, ballet, danças urbanas, contemporânea, de salão, do ventre, entre outras) por grupos de danças, companhias, etc.	Mínimo 10 (dez) minutos de duração.	R\$ 830,00
1	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	Apresentações relativas à cultura popular (cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura nipônica, etc.), como por exemplo, capoeira, ciranda, maculelê, festejos populares, dentre outras manifestações populares, folclóricas e tradicionais propostas por grupos, associações, coletivos, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.021,24



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

1	CULTURA HIP HOP/CULTURA DA PERIFERIA	Atividades culturais propostas por agente ou grupo que prevejam a realização de ações de batalhas, promoção dos 4 elementos da cultura Hip Hop (DJ's, grafite, MC, B. Boys e B. Girls) e arte urbana em geral.	Mínimo 360 (trezentos e sessenta) minutos de duração.	R\$ 10.966,67
4	MÚSICA III	Apresentações musicais de bandas a partir de 4 integrantes nos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.230,29
4	OFICINAS CULTURAIS	Oficinas e similares que compreendam a confecção em grupo de pinturas, pinturas de rosto, pipas, instrumentos musicais e brinquedos, turbantes, entre outros.	Mínimo 02(duas) horas de duração.	R\$ 754,45
1	EXPOSIÇÃO	Montagem de exposição de criações artísticas como: pintura, fotografia, grafite, desenho, escultura, cerâmica, instalação e outras que se amoldem nesse conceito, que tenham como tema Cultura Afro Brasileira com no mínimo 30 obras.	montagem: 02 dias, exposição: 21 dias e desmontagem 02 dias.	R\$ 4.430,00
1	DESFILE	Organização de desfile celebração da beleza e da diversidade da cultura afro-brasileira.	Duração do desfile Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 2.093,33

C. Dia do Samba

TABELA DE CACHÊS - PROGRAMAÇÃO 2023				
QTDE	LINGUAGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DURAÇÃO	CACHÊ - VALOR UNITÁRIO
10	MÚSICA III	Apresentações musicais de bandas a partir de 4 integrantes nos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode , entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.230,29

D. Natal

NATAL				
QTDE	LINGUAGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DURAÇÃO	CACHÊ - VALOR UNITÁRIO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

10	DANÇA	Apresentações de dança, infantil, juvenil ou adulto, nos mais variados estilos (jazz, ballet, danças urbanas, contemporânea, de salão, do ventre, entre outras) por grupos de danças, companhias, etc.	Mínimo 10 (dez) minutos de duração.	R\$ 830,00
10	INTERVENÇÃO I	Apresentações individuais, de dupla e/ou trios de intervenção artística livre e de interação com o público.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 1.341,95
10	INTERVENÇÃO II	Apresentações de grupos com mínimo 04 (quatro) integrantes de intervenção artística livre e de interação com o público.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 2.147,61
14	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Apresentações propostas por contador(a) individual de histórias contadas ou interpretadas, adultas ou infantis, podendo propor todas as formas livres e lúdicas de interação com o público.	Mínimo 30 (trinta) minutos de duração.	R\$ 533,82
1	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	Apresentações relativas à cultura popular (cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura nipônica, etc.), como por exemplo, capoeira, ciranda, maculelê, festejos populares, dentre outras manifestações populares, folclóricas e tradicionais propostas por grupos, associações, coletivos, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.021,24
2	MÚSICA I	Apresentações musicais de artistas solo para execução de músicas dos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 870,01
6	MÚSICA II	Apresentações musicais de dupla e/ou trio nos mais variados gêneros musicais, tais como, pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 1.518,66
6	MÚSICA III	Apresentações musicais de bandas a partir de 4 integrantes nos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.230,29
3	MÚSICA IV	Apresentações musicais de bandas a partir de 04 (quatro) integrantes nos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros de comprovado renome regional ou estadual.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
 CNPJ 45.122.603/0001-02
 TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

14	OFICINAS CULTURAIS	Oficinas e similares que compreendam a confecção em grupo de pinturas, pinturas de rosto, pipas, instrumentos musicais e brinquedos, turbantes, entre outros.	Mínimo 02(duas) horas de duração.	R\$ 754,45
1	WORKSHOP	Oficinas, minicursos, vivências, workshops e similares nas linguagens de dança e maquiagem artística por profissionais de comprovada experiência.	Mínimo 04 (quatro) horas de duração.	R\$ 3.800,00
1	DIREÇÃO E PRODUÇÃO ESPETÁCULO DE NATAL	Profissional com experiência em atividades culturais de pré-produção, produção e pós-produção de Projeto de Parada de Natal.	*Mínimo 03 (meses) meses para preparação, execução e finalização.	R\$ 27.280,39

E. Outros*

OUTROS - APOIO CULTURAL A EVENTOS DO MUNICÍPIO SEM CALENDARIO DEFINIDO				
QTDE	LINGUAGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DURAÇÃO	CACHÊ - VALOR UNITÁRIO
2	TEATRO	Apresentações de espetáculo de teatro infantil, juvenil ou adulto para o público em geral por grupos de teatro, companhias teatrais, etc.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 3.258,09
4	DANÇA	Apresentações de dança, infantil, juvenil ou adulto, nos mais variados estilos (jazz, ballet, danças urbanas, contemporânea, de salão, do ventre, entre outras) por grupos de danças, companhias, etc.	Mínimo 10 (dez) minutos de duração.	R\$ 830,00
3	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	Apresentações relativas à cultura popular (cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura nipônica, etc.), como por exemplo, capoeira, ciranda, maculelê, festejos populares, dentre outras manifestações populares, folclóricas e tradicionais propostas por grupos, associações, coletivos, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.021,24
6	DJ I	Apresentações musicais de artistas que selecionam e reproduzem as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público-alvo, trabalhando seu conteúdo com músicas de gêneros diversos (pop, pop rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros).	Mínimo 90 (noventa) minutos de duração.	R\$ 1.143,05



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

6	MÚSICA I	Apresentações musicais de artistas solo para execução de músicas dos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 870,01
10	MÚSICA II	Apresentações musicais de dupla e/ou trio nos mais variados gêneros musicais, tais como, pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 1.518,66
5	MÚSICA III	Apresentações musicais de bandas a partir de 4 integrantes nos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 3.230,29
13	OFICINAS CULTURAIS	Oficinas e similares que compreendam a confecção em grupo de pinturas, pinturas de rosto, pipas, instrumentos musicais e brinquedos, turbantes, entre outros.	Mínimo 02(duas) horas de duração.	R\$ 754,45
2	WORKSHOP	Oficinas, minicursos, vivências, workshops e similares nas linguagens de dança e maquiagem artística por profissionais de comprovada experiência.	Mínimo 04(duas) horas de duração.	R\$ 3.800,00

***Outros:** Apoio cultural em Ações e eventos realizados pela Prefeitura de Catanduva, por meio de outras Secretarias e/ou Coordenadorias que não estejam incluídos no calendário da Secretaria Municipal de Cultura.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados devem entregar a documentação referente à inscrição no link <https://forms.gle/Nq4pEwoooCnBiFKN7>, no período de 25 de setembro de 2023 a 17 de outubro de 2023, até às 23h59min.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A Comissão de Análise da Documentação, composta por 03 (três) membros representantes do poder público municipal, designados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria a ser publicada no diário Oficial do Município, tendo posse da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, adotará, para cada um dos proponentes, os seguintes procedimentos:

- Receber acesso online da Secretaria Municipal de Cultura da documentação relativa ao PROPONENTE, apreciando e definindo quanto à sua habilitação, ou não, para concorrer a este EDITAL;
- Divulgar na Imprensa Oficial do Município de Catanduva o nome do PROPONENTE inabilitado e o motivo da inabilitação, para que os mesmos possam se houver interesse, sanar o problema, durante o período estipulado para os recursos na etapa de habilitação;
- Divulgar o resultado desta etapa na Imprensa Oficial do Município de Catanduva indicando o nome do credenciado habilitado.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

6. DA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A análise de currículo e trajetória artística apresentada no ato da inscrição neste Chamamento Público será realizada pela Comissão de Classificação, composta por 03 (três) membros representantes do poder público municipal, designados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria a ser publicada no diário Oficial do Município do Município.
- 6.2. Os trabalhos desta Comissão contarão com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da Prefeitura Municipal de Catanduva, em especial da Secretaria Municipal de Cultura.

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

7.1. Os candidatos deverão comprovar:

a) Notório domínio nas linguagens, ritmos e estilos presentes no edital (danças, música, teatro e demais linguagens) devidamente comprovados;

a.1) – para fins de comprovação do notório domínio, serão aceitos os seguintes documentos:

I – certificados de qualificação profissional;

II – Registro de Classe emitida por autoridade reconhecida;

b) CARREIRA CULTURAL;

b.1) – entende-se por experiência de carreira cultural a atuação relacionada às **linguagens, ritmos e estilos presentes no edital (danças, música, teatro e demais linguagens) devidamente comprovados;**

b.2) - para fins de comprovação da carreira cultural, serão aceitos os seguintes documentos:

I – declaração de atuação emitida por categoria/autoridade/órgãos/entidade de classe/associações legalmente reconhecidas;

II – clipping e mídias sociais (links e arquivos digitais) que comprove a atuação do candidato.

c) REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES EM EVENTOS NOS ÚLTIMOS 24 MESES

c.1) entende-se por realização de apresentações em eventos a atuação relacionada às **linguagens, ritmos e estilos presentes no edital (danças, música, teatro e demais linguagens) devidamente comprovados;**

c.2) - para fins de comprovação realização de apresentações em eventos, serão aceitos os seguintes documentos:

I – declaração de atuação emitida por categoria/autoridade/órgãos/entidade de classe/associações legalmente reconhecidas;

II – clipping e mídias sociais (links e arquivos digitais) que comprove a atuação do candidato.

d) GRAVAÇÃO E/OU PUBLICAÇÃO DE TRABALHO AUTORAL

d.1) entende-se por gravação e/ou publicação de trabalho autoral a atuação relacionada às linguagens, ritmos e estilos presentes no edital (**danças, música, teatro e demais linguagens**) devidamente comprovados;

d.2) - para fins de comprovação de gravação e/ou publicação de trabalho autoral, serão aceitos os seguintes documentos:

I – declaração de atuação emitida por categoria/autoridade/órgãos/entidade de classe/associações legalmente reconhecidas;

II – clipping e mídias sociais (links e arquivos digitais) que comprove a atuação do candidato.

e) COMPATIBILIDADE DA LINGUAGEM COM A AÇÃO DESCRITA NO OBJETO

e.1) entende-se por compatibilidade da linguagem com a ação descrita no objeto a atuação relacionada às linguagens, ritmos e



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

estilos presentes no edital (**danças, música, teatro e demais linguagens**) devidamente comprovados;

e.2) - para fins de comprovação de compatibilidade da linguagem com a ação descrita no objeto, serão aceitos os seguintes documentos:

I – declaração de atuação emitida por categoria/autoridade/órgãos/entidade de classe/associações legalmente reconhecidas;

II – clipping e mídias sociais (links e arquivos digitais) que comprove a atuação do candidato.

7.2. A classificação dos inscritos dar-se-á pela análise dos currículos e trajetórias artísticas devidamente comprovados, conforme os critérios a seguir:

DOMÍNIO/FORMAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL

Notório domínio artístico _____ 50 pontos

CARREIRA CULTURAL

Igual ou superior a cinco anos _____ 50 pontos

Superior a dois e inferior a cinco anos _____ 30 pontos

Superior a um e inferior a dois anos _____ 10 pontos

REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES EM EVENTOS NOS ÚLTIMOS 24 MESES

Igual ou superior a 10 apresentações _____ 50 pontos

Igual ou superior a 05 ou inferior a 10 apresentações _____ 30 pontos

Inferior a 05 apresentações _____ 10 pontos

GRAVAÇÃO E/OU PUBLICAÇÃO DE TRABALHO AUTORAL _____ 50 pontos

COMPATIBILIDADE DA LINGUAGEM COM A AÇÃO DESCRITA NO OBJETO _____ 50 pontos

Nos itens DJ I, Música I, Música II, Música III e Música IV, a escolha do Artista, Banda ou Grupo Musical será feita, conforme a escolha do estilo musical para cada ação, mediante a classificação conforme disposto neste edital;

7.2 Serão credenciados todos os inscritos que tiverem suas documentações habilitadas.

7.3 A habilitação se dará por lista de classificação por linguagens conforme o item 1.3 do edital e a A escolha dos credenciados será feita conforme o estilo musical/expressão das ações culturais de cada evento, mediante a classificação definida por lista de pontuação e a indicação para a apresentação se dará conforme a linguagem das ações do Item 4.1, letras A, B, C, D e E.

8. DOS RECURSOS

8.1. Etapa de Habilitação.

Da publicação na Imprensa Oficial do Município de Catanduva, o interessado terá 02 (dois) dias úteis para sanar o motivo de sua inabilitação. Serão aceitos os recursos protocolados pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/dDCV9cAjeLu2uNhm8>.

8.2. Etapa de Seleção de Projetos.

Na Etapa de classificação não caberá recurso.

9 - DA ROTINA DE APRESENTAÇÕES



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

A rotina de apresentações será conforme segue:

- a) As datas e horários das apresentações dos projetos, espetáculos e/ou intervenções serão definidas pela Secretaria Municipal de Cultura de acordo com o calendário do ANEXO VI.
- b) O transporte e a montagem do cenário e demais itens necessários à apresentação é de inteira responsabilidade do contratado.
- c) À Secretaria Municipal de Cultura são reservados os direitos de cancelar a apresentação em caso fortuito ou de força maior e agendar nova data de apresentação, podendo ser em outro local, de acordo com sua agenda de atividades.
- d) O material de divulgação será desenvolvido pela Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura e disponibilizado aos grupos, não sendo permitidas alterações, tampouco a produção de arte individual. Os releases de divulgação também serão produzidos e enviados à imprensa pela Coordenadoria de Comunicação Social, em formato padronizado.
- e) A inscrição no edital torna o habilitado ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem.
- f) O descumprimento das apresentações conforme os itens presentes neste Edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços como: horários, conteúdos programáticos, apresentações, entre outros, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, são passíveis de penalidades, conforme critérios determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.

10 - CONTRATAÇÃO

10.1 Serão contratados os artistas que estiverem credenciados sendo que a habilitação se dará por lista de classificação por linguagens conforme o item 1.3 do edital e a indicação para a apresentação se dará conforme a linguagem das ações do Item 4.1, letras A, B, C, E, F, G e H.

10.2 O mesmo artista poderá ser contratado em mais de uma ocasião, desde que não tenha mais nenhum artista de sua linguagem credenciado na lista.

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente do proponente em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**EDITAL – 004/2023****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS – 2º SEMESTRE 2023****1. MODALIDADE/LINGUAGEM**

- | | |
|---|---|
| ☐ CIRCO | ☐ CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS |
| ☐ CULTURA HIP HOP E DE PERIFERIA | ☐ CULTURA LGBTQIAPN+ |
| ☐ CULTURAS POPULARES E TRADICIONAL | ☐ DANÇA |
| ☐ DESFILE | ☐ DIREÇÃO E PRODUÇÃO ESPETÁCULOS |
| ☐ DJ I | ☐ DJ II |
| ☐ EXPOSIÇÃO | ☐ INTERVENÇÃO I |
| ☐ INTERVENÇÃO II | ☐ MÚSICA I |
| ☐ MÚSICA II | ☐ MÚSICA III |
| ☐ MÚSICA IV | ☐ PALESTRA |
| ☐ TEATRO | ☐ WORKSHOP |
| ☐ OFICINAS CULTURAIS | |

***NO CASO DE MÚSICA DE ACORDO COM O ANEXO (XX) INDICAR O GÊNERO ABAIXO:**

- ☐ AXÉ ☐ BLUES ☐ BREGA ☐ COUNTRY ☐ ELETRÔNICA ☐ FORRÓ ☐ FUNK ☐ GOSPEL
- ☐ JAZZ ☐ MPB ☐ MÚSICA CLÁSSICA ☐ MÚSICA FOLCLÓRICA ☐ MÚSICA INFANTIL
- ☐ PAGODE ☐ POP ☐ RAP ☐ REGGAE ☐ ROCK ☐ SAMBA ☐ SERTANEJO ☐ SOUL
- ☐ OUTROS: _____

2. DADOS DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO: _____

NOME ARTÍSTICO: _____ NOME SOCIAL: _____

CPF/CNPJ: _____ RG: _____ ORGÃO EMISSOR: _____ UF: _____

ENDEREÇO (rua/av./travessa/etc.): _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

EMAIL: _____ TEL/CELULAR: () _____ - _____



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

OBS:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

EDITAL – 004/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS – 2º SEMESTRE 2023

Declaro para os devidos fins de formalização de Inscrição no **EDITAL – 004/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS – 2º SEMESTRE 2023 da Prefeitura do Município de Catanduva**, sob as penas da Lei, as informações bancárias abaixo:

NOME:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA Nº:

Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer informação é de minha inteira responsabilidade e que toda e qualquer movimentação bancária deve ocorrer única e exclusivamente na conta bancária acima mencionada, sob pena de devolução dos pagamentos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Catanduva, ____ de _____ de 2023.

Nome do Proponente e Assinatura



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO IV - FICHA TECNICA
(OBRIGATÓRIO EM CASO DE GRUPO/CONJUNTO/BANDA, ETC.)

EDITAL – 004/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS – 2º
SEMESTRE 2023

1 - Ficha Técnica do Grupo/Conjunto/Banda

Elenque abaixo todos os participantes com nome legível, função na atividade, número do CPF e assinatura.

Nome completo	Função	CPF	Assinatura

Nota: Podem ser inseridas quantas linhas necessárias.

2 – Mini currículo dos Integrantes da Ficha técnica

Catanduva, ____ de _____ de 2023



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

Nome do Proponente e Assinatura

**ANEXO V -
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

**EDITAL – 004/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS – 2º
SEMESTRE 2023**

Nós, abaixo-assinados, declaramos que estamos cientes e de acordo com nossa participação no(a) Projeto/Proposta _____, inscrito no **EDITAL – 004/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS – 2º SEMESTRE 2023, realizado pela Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria de Cultura.**

Catanduva, ____ de _____ de 2023.

Assinatura
Nome Completo
Função
RG nº

**Inserir a quantidade necessária de acordo com os integrantes.*



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO VI**MODELO CARTA DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

EDITAL – 004/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS – 2º SEMESTRE 2023

Nós, membros do Grupo/Coletivo (inserir nome do grupo ou coletivo), realizadores da ação local (inserir o título da ação local), declaramos estar de acordo com sua inscrição no **EDITAL – 004/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS – 2º SEMESTRE 2023**, realizado pela Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria de Cultura e indicamos como representante e responsável pela nossa inscrição o membro abaixo referido:

NOME:
RG:
CPF:
ASSINATURA:

O grupo reconhece que o membro representante indicado, figura como PROPONENTE do edital e está ciente de que ele será o responsável por receber e executar os recursos financeiros, assim como entregar os materiais comprobatórios da realização do projeto, caso seja selecionado.

Integrantes do Grupo/Coletivo

1.
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Idade: _____
Assinatura: _____
2.
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Idade: _____
Assinatura: _____
3.
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Idade: _____
Assinatura: _____

Adicione tantos itens quanto forem necessários para que todos os integrantes do grupo/coletivo assinem.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO (PESSOA FÍSICA)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 004/2023

CONTRATO Nº 000/2023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pará, 433, apto 112 - Centro, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15800-040, portador do RG: sob nº 19.332.569 e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07 doravante denominado **CONTRATANTE**, junto, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por, **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na rua Bauru, nº 348, bairro Loteamento Cerradinho, CEP: 15806-330, Catanduva/SP, portadora do RG sob nº 11.589.018 e inscrita no CPF sob nº 169.817.268-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, profissão, portadora do RG sob nº XX.XXX.XXX-X e inscrito(a) no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Rua XXXX, XXX, Bairro, Cidade – UF, CEP XX.XXX-XXX, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, originado do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 004/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de **XXXXXXXXXXXXXX** para que se realize apresentação no **(nome da Ação)**, destinado ao público em Geral, no dia **XX** e Horário.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor total deste contrato é de R\$ **XX.XXX,XX (reais)** e deverá onerar a dotação orçamentária U.E.02.13.01; F.P. 13.392.0004.2.008; C.E.3.3.90.36.99, FR 01, FICHA 566, CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110.000 para contratos Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a serem contados a partir da data da apresentação, diretamente no **Banco, Agência, Conta corrente**.

3.2 – Para se habilitar ao pagamento, o Contratado deverá requisitar a Secretaria de Cultura a emissão de comprovante de conclusão da apresentação pelo e-mail: credenciamento.culturacatanduva@gmail.com



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

CLÁUSULA QUARTA

DOS PRAZOS E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Cultura, devendo o serviço ser prestado na forma de apresentação **(musica/dança/teatro...) no evento**
- 2.2 – O(s) serviço(s) totalizará(ão) a quantia de **R\$ XX.XXX,XX (reais)**.
- 4.3 – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 - A Fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá ter amplo acesso aos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.
- 5.2 - O município descontará do correspondente pagamento o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto no edital, no contrato e, no regimento interno.
- 5.3 - A fiscalização dos serviços pelo município não exonera nem diminui a completa responsabilidade do prestador de serviços, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Contratado:

- a** - Realizar rigorosamente os serviços deste Contrato, obedecendo todas as orientações e especificações contidas **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 004/2023**, bem como ao prazo de execução;
- b** - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados/ajudantes, à Contratante, a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;
- c** - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d** – Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- e** – Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;
- f** – Pagamento de direitos autorais;
- g** – Garantir a boa qualidade dos serviços;
- h** - Manter, durante a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados.
- 6.1.1 - A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do Contratado que não poderá repassar o objeto deste contrato para terceiros.
- 6.1.2 - A contratada obrigará-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- 6.1.3 - Todas as despesas com pessoal referente a encargos tributários, trabalhistas, transportes, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do contratado.
- 6.2 - Da Contratante:**
- a** - Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- b** – Efetuar o pagamento acordado no presente instrumento conforme item 3.1; e,
- c** – Reter o pagamento do Contratado, caso não cumpra de forma correta o objeto deste contrato, as especificações contidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- 7.1 – A inexecução do contrato configura-se de forma total e ou parcial. Assim, quaisquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, podem ensejar a rescisão do Contrato, devendo observar o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.
- 7.2 – O contratado deverá cumprir os itens presentes neste contrato de Prestação de Serviços regido pelo **EDITAL DE**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 004/2023 como: horários, conteúdo programático, apresentações, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Cultura, podendo, ainda, o referido projeto ser parcialmente ou totalmente cancelado.

CLÁUSULA OITAVA

DA CLÁUSULA PENAL

8.1 - O Contratado, descumprindo as disposições deste instrumento contratual, ficará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.2 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

8.1.3 - Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.2 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste ao Município de buscar o ressarcimento das perdas e danos que vier a sofrer.

8.3 - Os valores básicos das multas notificadas pela Prefeitura, serão descontados através de documentos de cobrança.

8.4 - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

CLÁUSULA NONA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 – O presente contrato reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

10.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

10.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

10.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

10.6 A comunicação que trata o item 10.5, deverá conter:

- Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- Informações sobre os titulares envolvidos;
- Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- Os riscos relacionados ao incidente;
- Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

10.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

10.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

10.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

10.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

10.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

11.1 - Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - Estando as partes, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CATANDUVA, AOS XXX DE XXXXXX DE 202X.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO
CONTRATANTE

LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome e RG

2. _____
Nome e RG



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO (PESSOA JURÍDICA)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 004/2023

CONTRATO Nº xxx/2023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pará, 433, apto 112 - Centro, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15800-040, portador do RG: sob nº 19.332.569 e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07 doravante denominado **CONTRATANTE**, junto, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por, **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na rua Bauru, nº 348, bairro Loteamento Cerradinho, CEP: 15806-330, Catanduva/SP, portadora do RG sob nº 11.589.018 e inscrita no CPF sob nº 169.817.268-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX, Nº XXX, bairro, Cidade – UF, CEP XX.XXX-XXX, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, profissão, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXX, XXX, Bairro, Cidade – UF, CEP XX.XXX-XXX, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, originado do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 003/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a contratação da empresa **XXXXXXXXXXXXX** para que se realize apresentação **do Projeto de MÚSICA (nome do projeto), destinado** ao público em Geral, no dia **XX** e Horário.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor total deste contrato é de R\$ **XX.XXX,XX (reais)** e deverá onerar a dotação orçamentária U.E.02.13.01; F.P. 13.392.0004.2.008; C E.3.3.90.39.99, FR 01, FICHA 567, CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110.000 para contratos Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a serem contados da data de DA EMISSÃO DA NOTA, e após a realização dos serviços, diretamente **no Banco, Agencia, Conta corrente/poupança**.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

3.2 – Para se habilitar ao pagamento, o Contratado deverá apresentar nota fiscal, comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

3.3 - Se cabível será retirado os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PRAZOS E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Cultura, devendo os serviços serem prestados na forma de apresentação do projeto artístico proposto.

4.2 – Os serviços totalizarão a quantia de **R\$ XX.XXX,XX (reais)**.

4.3 – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 doze meses**, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - A Fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá ter amplo acesso aos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.

5.2 - O município descontará do correspondente pagamento o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto no edital, no contrato e, no regimento interno.

5.3 - A fiscalização dos serviços pelo município não exonera nem diminui a completa responsabilidade do prestador de serviços, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Contratado:

a - Realizar rigorosamente os serviços deste Contrato, obedecendo todas as orientações e especificações contidas no Edital para Contratação de Projetos Artísticos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 004/2023**, bem como ao prazo de execução;

b - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados/ajudantes, à Contratante, a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;

c - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d – Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;

e – Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;

f – Pagamento de direitos autorais;

g – Garantir a boa qualidade dos serviços;

h - Manter, durante a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

6.1.1 - A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do Contratado que não poderá repassar o objeto deste contrato para terceiros.

6.1.2 - A contratada obrigará-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

6.1.3 - Todas as despesas com pessoal referente a encargos tributários, trabalhistas, transportes, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do contratado.

6.2 - Da Contratante:

a - Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

b – Efetuar o pagamento acordado no presente instrumento conforme item 3.1; e,

c – Reter o pagamento do Contratado, caso não cumpra de forma correta o objeto deste contrato, as especificações contidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 – A inexecução do contrato configura-se de forma total e ou parcial. Assim, quaisquer dos motivos constantes no artigo 78



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, podem ensejar a rescisão do Contrato, devendo observar o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

7.2 - O contratado deverá cumprir os itens presentes neste contrato de Prestação de Serviços regido pelo “**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 004/2023**” como: horários, conteúdo programático, apresentações, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Cultura, podendo, ainda, o referido projeto ser parcialmente ou totalmente cancelado.

CLÁUSULA OITAVA

DA CLÁUSULA PENAL

8.1 - O Contratado, descumprindo as disposições deste instrumento contratual, ficará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

8.1.3 - **Suspensão do direito de licitar e de contratar** com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.1.4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.2 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste ao Município de buscar o ressarcimento das perdas e danos que vier a sofrer.

8.3 - Os valores básicos das multas notificadas pela Prefeitura, serão descontados através de documentos de cobrança.

8.4 - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

CLÁUSULA NONA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - O presente contrato reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

10.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

10.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

10.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

10.6 A comunicação que trata o item 10.5, deverá conter:

- g) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- h) Informações sobre os titulares envolvidos;
- i) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- j) Os riscos relacionados ao incidente;
- k) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- l) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

10.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

10.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

10.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

10.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

10.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

11.1 - Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - Estando as partes, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CATANDUVA, AOS XXX DE XXXXXX DE 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO
CONTRATANTE

LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome e RG

2. _____

Nome e RG



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO IX

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES CULTURAIS SEGUNDO SEMESTRE
EDITAL - 004/2023CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS - 2º
SEMESTRE 2023

CALENDÁRIO SEGUNDO SEMESTRE			
Ação	Atividade	Descrição	Data
Parada da Diversidade	Valorizar e democratizar ações que contemplem as manifestações culturais da comunidade LGBTQIAPN+.	Apresentações envolvendo um conjunto rico de expressões culturais como performances cênicas, drag queens, dança, música etc.	05/11/2023
Mês da Consciência Negra	Programação especial em comemoração ao Mês da Consciência Negra, voltada ao público em geral.	Apresentações envolvendo um conjunto rico de expressões culturais como performances cênicas, hip hop, dança, palestras, oficinas, música etc.	Mês de Novembro
Dia do Samba	Em homenagem ao Dia Nacional do Samba, programação com 10 grupos de samba	Apresentação de grupos de samba, pagode, chorinho e demais vertentes	07/12/2023
Natal com Vida	Programação especial de fim de ano com atrações de temática natalina, na Praça da Matriz e intervenções em toda a cidade.	Contações de histórias, apresentações artísticas (teatro, música, presépio vivo, parada de Natal, interações do Papai Noel e personagens natalinos com o público, etc.), oficinas artísticas. Atividades e manifestações de cunho artístico que tenham a temática natalina.	de 04 a 23 de dezembro
Outros (Apoio Cultural)	Apoio cultural a ações gratuitas promovidas por grupo, coletivos, organizações e eventos da Prefeitura de Catanduva	Apresentações de música para ações que contam com apoio ou parceria da Secretaria de Cultura.	Datas diversas



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/8/17114	
FLS.	RÚBRICA